



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1450/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 2818/23

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 548/2023, de iniciativa da Deputada Fátima Canuto, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ROMARIA AO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE EVENTOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Parecer nº 878/2023

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Para a autora da matéria o Santuário de Santa Terezinha, localizado no Município de Mata Grande, é o maior do Estado de Alagoas e atrai milhares de fiéis para venerar a santa milagrosa.

A proposta visa incluir no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, a ROMARIA AO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA no Município de Mata Grande, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é **pela aprovação do projeto de lei nº 548/23**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de 06 de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR